



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 136/2013

"Autoriza a prorrogação, através de Termo Aditivo, do Contrato de Direito Administrativo de **MARIA NILDA DOS SANTOS GONÇALVES**, realizado com base no inciso n.º VI e altera a base legal para inciso VIII, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n. VII, do artigo 77 e o inciso n. VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso n. IX, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 28, da Lei Complementar n.º 018/2007,

Considerando que a servidora **JOSIANE DA SILVA ROSA** afastada através de licença Gestação no período de 01/07/2013 à 29/10/2013, retornará ao serviço no dia 30/10/2013.

Considerando que o contrato de **MARIA NILDA DOS SANTOS GONÇALVES** foi programado para cobrir a licença gestação da servidora acima relacionada,

Considerando o OF/SMS/PMB/351/2013, datado de 11/10/2013, da Secretária Municipal de Saúde solicitando a prorrogação do contrato da servidora,

Considerando que o inciso n. VIII, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de profissionais para preenchimento de cargos de carreira, cujos serviços sejam imprescindíveis ao bom andamento da máquina administrativa enquanto não realizado concurso público municipal, devendo a escolha recair, preferentemente, em candidatos aprovados em concurso público para o cargo, observada a ordem de classificação

Considerando que o contrato foi feito inicialmente com base no inciso n.º VI, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.207/2006,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Considerando que o parágrafo único do art. 4 desta mesma lei, dispõe que quanto à prorrogação de contratos, que nos casos do inciso VIII, poderão ser aditivados desde que não ultrapassem 01 (um) ano;


Considerando a mudança de situação da finalidade da manutenção do contrato, descrito no ofício supra citado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a mudar a finalidade da contratação para o inciso nº VIII, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.207/2006 e a prorrogar, através de Termo Aditivo, o Contrato de Direito Administrativo com base no inciso nº IV, do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.207, de 10 de maio de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 11 de outubro de 2013.


José Alves
Prefeito Municipal